



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO N.º 03 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL MUNICIPAL (DCRM) DE CARINHANHA - BAHIA, CONSIDERANDO A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DA BAHIA (DCRB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 03/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Mobilização para o processo de elaboração do Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) de Carinhanha - Bahia, considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição da República Federativa de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 1.222/2015, de 15 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 205 da CRFB, estabelecendo que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o que preceituam os arts. 8º, 12, 13, 23 e 24, da Lei Federal nº 9.394, de 2 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017, reiterando a autonomia dos Sistemas Municipais de Ensino na elaboração dos seus Referenciais de acordos com os imperativos da legislação brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.559 de 2016 que incube aos sistemas de ensino a tarefa de preparar e implementar as diretrizes para a educação Básica Municipal;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, nº 1.222/2015 uma política educacional, com dez anos de duração, articulada a uma legislação estadual e nacional, que aborda um conjunto de reflexões, de intenções e ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo.

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Novo FUNDEB apresentando a condicionalidade V, que trata dos referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de Julho de 2022 que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Educação (CNE), de nº 005 de 11 de agosto de 2022, que trata da adesão ao Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e seus alinhamentos até quando o Sistema Municipal de Ensino construir o seu próprio Documento Curricular Municipal (DCRM).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Referencial Curricular da Bahia (DCRB), composta pelas seguintes representações.

1. Dirigente Municipal de Educação

Darlene Rodrigues Vieira Freitas

2. Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Aurea Belém Farias Santana

Eurídice Sena de Oliveira da Silva

Rosa Belém Farias

Suely dos Santos Belém

3. Representante do Conselho Municipal de Educação

Sebastião Farias dos Santos

4. Representantes de Assessoria e Consultoria Pedagógica Especializada

Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga

Rejane de Souza Correia

5. Representante do Polo Educacional Dona Carmen

Crésia dos Santos Belém Viana

6. Representante da Comissão Permanente de Avaliação do Magistério (COPEAM)

Vanusa Aparecida Santana Xavier

7. Representante de Coordenação da Educação de Jovens e Adultos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Geraldina dos Santos Ferreira

8. Representante de Coordenação da Educação Escolar Quilombola

Iracelma Farias dos Santos

9. Representante da Escola Estadual

Alberto dos Santos Farias Filho

10. Representante dos Coordenadores do Fundamental dos Anos Iniciais

Marinez Pereira Carvalho

11. Representante dos Coordenadores do Fundamental dos Anos Finais

Maria Cristina Santos de Castro

12. Representante dos Coordenadores da Educação Infantil

Ângela Maria Oliveira Magalhães

13. Representante dos Coordenadores da Educação Inclusiva

Sandra Viana Rocha

14. Representante dos Diretores

Edilene Pereira da Silva Santos

Mariri Gomes da Silva Montalvão

Maria da Paixão Oliveira

15. Representante de Pais

Nara Michelle S. Santana Cardoso

16. Representantes dos alunos

Carlos Ferreira de Oliveira

17. Representante da Comissão de Educação na Câmara de Vereadores

Antônio Carlos Pereira de Carvalho

18. Representante das Comunidades Quilombolas

Camila Pereira dos Santos

Pedrina Mendes dos Santos

Washington Mendes dos Santos

19. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Rozilene Alves dos Santos

Minervino da Conceição





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

20. Representação Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

Ione de Souza Brito

21. Representante do Movimento de Mulheres de Carinhanha (MMC)

Ergelúcia Nazaré do Nascimento

22. Representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social

Erica da Silva Nascimento

23. Representante da Escola Estadual

Alberto Farias dos Santos Filho

24. Representante das Escolas Particulares

Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes

Art. 2º São atribuições da Comissão:

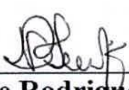
- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração curricular;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carinhanha, Bahia 04 de abril de 2023.

Darlene Rodrigues V. Freitas
Secretária Municipal de
Educação
Decreto nº 06/2021


Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto 156/2022 de 24/08/2022, no uso de suas atribuições legais, e, após verificação do parecer jurídico favorável, tendo em vista a conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, baseando-se no “caput” do art. 25, decide **ADJUDICAR** o objeto do Credenciamento tombado sob o nº 003/2022, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. SALGADOS E LANCHES COMPLETOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, à Pessoa Física, ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob N.º 470.708.466-49, proprietário da Lanchonete Seu Antônio Lanches, sediada à Rua Porto Alegre, nº 478, Bairro São Francisco, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 27.054,00 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais)**, conforme especificações, quantidades e descrições descritas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LANCHE COMPLETO: 01 COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL DE SABORES VARIADOS DE FRUTAS (CASEIRO OU INDUSTRIALIZADO): REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES. ACOMPANHAMENTO: 01 CACHORRO QUENTE COM PÃO TRADICIONAL DE 70 G DE BOA QUALIDADE OU 01 SALGADO DE 300 G (FOLHADO OU ASSADO, E FRITO, TIPO CROISSANT, EMPADA, COXINHA, ETC..) COM RECHEIOS VARIADOS. OU SANDUICHE NATURAL DE BOA QUALIDADE DE 70G; OU 01 MISTO QUENTE DE 80G, OU 01 TORTA SALGADA DE 80G.	UNID	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
SALGADOS VARIADOS: PASTEIS, COXINHA, CANAPÉS: EMPADINHAS, ESFIRRAS, QUIBES, ENROLADINHOS, PIZZAS E RISOLES, CROISSANT, PÃES DE QUEIJO (PESO MINIMO 15G) RECHEIOS: CARNE BOVINA, FRANGO, PALMITO, QUEIJO, PRESUNTO E MILHO.	CENTO	200	R\$ 80,67	R\$ 16.134,00
			TOTAL	R\$ 27.054,00

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Carinhanha - Bahia, 11 de Abril de 2023.

Janici Conceição da Silva

Presidente**Decreto nº 156/2022**

Cláudio Rodrigues dos Santos

Membro**Decreto nº 156/2022**

Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto

Membro**Decreto nº 156/2022**

Aelson de Souza Silva

Membro**Decreto nº 156/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Nº 001/2023, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, salgados e lanches completos para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia, à Pessoa Física, ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob N.º 470.708.466-49, proprietário da Lanchonete Seu Antônio Lanches, sediada à Rua Porto Alegre, nº 478, Bairro São Francisco, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de R\$ 27.054,00 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais), conforme descrito abaixo:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LANCHE COMPLETO: 01 COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL DE SABORES VARIADOS DE FRUTAS (CASEIRO OU INDUSTRIALIZADO); REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES. ACOMPANHAMENTO: 01 CACHORRO QUENTE COM PÃO TRADICIONAL DE 70 G DE BOA QUALIDADE OU 01 SALGADO DE 300 G (FOLHADO OU ASSADO, E FRITO, TIPO CROISSANT, EMPADA, COXINHA, ETC..) COM RECHEIOS VARIADOS. OU SANDUICHE NATURAL DE BOA QUALIDADE DE 70G; OU 01 MISTO QUENTE DE 80G, OU 01 TORTA SALGADA DE 80G.	UNID	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
SALGADOS VARIADOS: PASTEIS, COXINHA, CANAPÉS: EMPADINHAS, ESFIRRAS, QUIBES, ENROLADINHOS, PIZZAS E RISOLE, CROISSANT, PÃES DE QUEIJO (PESO MINIMO 15G) RECHEIOS: CARNE BOVINA, FRANGO, PALMITO, QUEIJO, PRESUNTO E MILHO.	CENTO	200	R\$ 80,67	R\$ 16.134,00
			TOTAL	R\$ 27.054,00

Carinhanha - Bahia, 11 de Abril de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sr.^a Francisca Alves Ribeiro, usando de suas atribuições legais e, face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, e, depois de analisado o parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento relativo ao Credenciamento Nº 001/2023, baseando-se no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente, cujo objetivo é a **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, salgados e lanches completos para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, à Pessoa Física, ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob N.º 470.708.466-49, proprietário da Lanchonete Seu Antônio Lanches, sediada à Rua Porto Alegre, nº 478, Bairro São Francisco, Carinhanha - BA, CEP. 46.445-000, no valor total de **R\$ 27.054,00 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais)**, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LANCHE COMPLETO: 01 COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL DE SABORES VARIADOS DE FRUTAS (CASEIRO OU INDUSTRIALIZADO): REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES. ACOMPANHAMENTO: 01 CACHORRO QUENTE COM PÃO TRADICIONAL DE 70 G DE BOA QUALIDADE OU 01 SALGADO DE 300 G (FOLHADO OU ASSADO, E FRITO, TIPO CROISSANT, EMPADA, COXINHA, ETC..) COM RECHEIOS VARIADOS. OU SANDUICHE NATURAL DE BOA QUALIDADE DE 70G; OU 01 MISTO QUENTE DE 80G, OU 01 TORTA SALGADA DE 80G.	UNID	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
SALGADOS VARIADOS: PASTEIS, COXINHA, CANAPÉS: EMPADINHAS, ESFIRRAS, QUIBES, ENROLADINHOS, PIZZAS E RISOLE, CROISSANT, PÃES DE QUEIJO (PESO MINIMO 15G) RECHEIOS: CARNE BOVINA, FRANGO, PALMITO, QUEIJO, PRESUNTO E MILHO.	CENTO	200	R\$ 80,67	R\$ 16.134,00
			TOTAL	R\$ 27.054,00

Carinhanha - Bahia, 11 de Abril de 2023.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F96-BEFE-FE63-A33A-5683> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F96-BEFE-FE63-A33A-5683



Hash do Documento

642e5fec2c8263d161c33c827d2260fb5aaa38892a4321ab80c39f0c4aac28d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2023 17:56 UTC-03:00